



ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Ref.ª ISCAP/CIENCIA/BIC/2022/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de quatro bolsas de investigação, no âmbito do apoio especial da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) "Verão com Ciência 2022" da Unidade de I&D n.º 5422: Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (CEOS.PP), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências Sociais e Humanidades; Ciência da Informação; Sistemas de Informação

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais

- Se estudante de curso não conferente de grau académico:
 - a) Ser licenciado ou mestre e estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

- Se estudante de mestrado:

Estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num mestrado integrado ou num mestrado.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação Portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Requisitos específicos:

- a) Estar inscrito/a num curso de mestrado das áreas científicas identificadas;
- b) Ou estar inscrito num curso de pós-graduação das áreas científicas identificadas.

3. PLANO DE TRABALHOS

O enfoque do programa e das atividades a oferecer reside na investigação aplicada aos cada vez mais prementes desafios e oportunidades nas organizações e na sociedade, de forma a desenvolver competências em jovens investigadores que possam ser úteis à adaptação estrutural da economia





portuguesa, também numa realidade pós-COVID, e a uma progressiva estabilização das organizações, nos planos económico, administrativo e social.

O plano de trabalho está estruturado de modo a promover o desenvolvimento interativo de algumas das componentes da investigação nomeadamente:

- i. conceção do problema de investigação;
- ii. posicionamento/articulação do estudo com o conhecimento atual;
- iii. reflexão sobre a metodologia de investigação mais adequada;
- iv. manuseamento dos instrumentos de recolha e tratamento de dados;
- v. antecipação dos problemas, e respetivas estratégias de resposta, que possam surgir durante o processo de investigação;
- vi. definição do contributo esperado;
- vii. capacitação para a disseminação de resultados.

De modo a considerar os diversos estádios do percurso académico dos participantes da Escola de verão, existirá, nos 2 primeiros dias, uma formação em metodologias de investigação, de forma a possibilitar vários caminhos de investigação e de desenvolvimento de soluções aplicados aos objetivos dos projetos em curso.

Ao longo do desenvolvimento dos diversos projetos, monitorizados semanalmente pelos supervisores, os estudantes terão oportunidade de conhecer e interagir com investigadores das diferentes Unidades de Estudos do CEOS.PP, de modo a criar eventuais oportunidades, tornar os seus trabalhos em projetos de investigação mais amplos e multidisciplinares e a melhor conhecerem o funcionamento de uma comunidade científica.

No fim do projeto desenvolvido, espera-se que os estudantes produzam artigos/ relatórios/ posters/ livros brancos que possam servir de base à reflexão e replicação e disseminação das soluções encontradas.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), publicado na
 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo
 Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.





5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica da Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP, Sandrina Francisca Teixeira.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contratos de bolsas de 1 mês, com início previsto para 01/09/2022.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal de cada bolsa corresponde a 486,12 € (quatrocentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf), pago mensalmente, de acordo com o previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º ISCAP4453.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Estar inscrito/a em Mestrado (6 pontos),
- b) Estar inscrito/a em Pós-Graduação (4 pontos);
- c) Média ponderada arredondada das classificações obtidas nas Unidades Curriculares concluídas no curso em que se encontra inscrito/a (entre 10 e 12 valores 2 ponto; entre 13 e 16 valores 4 pontos; entre 17 e 20 valores 6 valores);

Em caso de igualdade o desempate terá como base a inscrição no grau mais elevado de ciclo de estudos.

Os/as candidatos/as serão excluídos/as do concurso se não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no ponto 2.

Composição do Júri de Seleção:

- <u>Presidente do Júri</u> Sandrina Francisca Teixeira, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP:
- <u>Vogal Efetivo</u> Manuel Fernando Moreira da Silva, Professor Adjunto e Presidente do ISCAP (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos);
- <u>Vogal Efetivo</u> Agostinho Sousa Pinto, Professor Adjunto e Vice-presidente para a área da transformação organizacional, investigação e inovação;
- <u>Vogal Suplente</u> Roberto Ivo Vaz, Investigador Júnior do CEOS.PP.





9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (https://euraxess.ec.europa.eu) e no sítio da *Internet* do ISCAP (https://www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concursais).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do Sistema de Candidaturas, disponível em https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da *Internet* do ISCAP (https://www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concursais).

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto durante 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, inclusive, da publicitação do anúncio.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de Habilitação do grau de licenciado/a ou mestre com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entreque(s) até à data de contratualização da bolsa;
- c) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre ou em curso não conferente de grau {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual};
- d) Declaração comprovativa das classificações obtidas nas Unidades Curriculares concluídas no curso em que se encontra inscrito/a, caso aplicável;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - i) tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e que se compromete a cumprir o mesmo;





- ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois ano(s) nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico.
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola/Centro: ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

Morada: Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

Contactos: Telefone.: 229050000 | email: ceos@iscap.ipp.pt | www.iscap.ipp.pt.

O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, Manuel Moreira da Silva